ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

AUTÓGRAFO Nº. 084/CMMA/2018.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de **R$ 13.826,68 (Treze mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos),** para realizar a devolução do valor concernente ao remanescente do recurso proveniente da União, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no tocante a Construção de uma quadra escolar com cobertura e vestuário, referente ao empenho n. 2013/NE650275, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	**12**	**451**	**0016**	**1**	**328**	**3.3.20.93.00.00**	**06.12.36**	**R$**
PMMA/ SEMEC	Educação	Infraestrutura Urbana	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Projeto	Devolução da Construção de uma Quadra Escolar com Cobertura e Vestuário	Indenização e Restituição	Transferência de Convênio Da União	**13.826,68**
							Total	**13.826,68**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO., 05 de novembro de 2018.

JOEL MOURA DOS PASSOS
Presidente

JANIO JAQUEIRA
1º Secretário

ADEMIR PEREIRA
2º Secretário